



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o valor mensal do Programa Municipal denominado Vale-Refeição, instituído pela Lei Municipal nº. 1.058/2010, de 06 de maio de 2010, e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.058/2010, de 06 de maio de 2010, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Vale-Refeição será fornecido através de convênio a ser efetivado com empresas especializadas em administração de programas desta natureza, ou através de cartão magnético, ou creditados diretamente na folha de pagamento do servidor.”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.058/2010, de 06 de maio de 2010, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor do Vale-Refeição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, podendo, a critério da Administração, ser reajustado anualmente através de Decreto do Executivo Municipal, pela variação do IGP-M FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.”

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em apenso, que altera o valor mensal do Vale-Refeição.

Com base no disposto na legislação municipal em vigor, estou encaminhando à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em apreço, que altera o valor mensal do benefício do Programa Municipal Vale-Refeição para o exercício de 2025.

O Programa Vale-Refeição será atualizado para o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), tratando-se de medida que visa ainda mais a valorização dos servidores públicos do Município.

Assim, nobres Legisladores, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade de atualização do valor atual, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação, bem como, que o incluso Projeto de Lei tramite em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL